



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2021

Decreta ponto facultativo no dia 01 de Abril de 2021, a partir das 12:00 horas em todo o território do Município de Ibirapitanga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o feriado da Semana Santa;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção da Covid-19 e a locomoção de pessoas, visando preservar a saúde dos cidadãos e cidadãs em geral.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 02 de abril de 2021 a partir das 12:00 horas, em todo território do Município de Ibirapitanga;

Parágrafo Único – As exceções deste Decreto restringem-se aos funcionários do Hospital Municipal e da Guarda Municipal, onde os servidores ficarão em Regime de Plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, 30 de março de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. de Administração
Dec.02/2021

ERRATA: No Art. 1º onde se lê, 02 de abril de 2021, lê-se agora 01 de abril de 2021.